MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.180/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a FLORISVALDO IVON DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARAN - JEIRAS", à Avenida dos Gaviões, quadra 26, lote nº 13, a FLORIS - VALDO IVON DE OLIVEIRA. Com os limites e características seguin - tes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a referida Avenida fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30. 00 mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal